



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.451/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS, PELO PRAZO DE 10 ANOS, O DIREITO DE USO DA ÁREA E INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA PLURIDOCENTE CÓRREGO DAS FLORES, INDEPENDENTEMENTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder, independentemente de concorrência, o direito de uso da área pública e instalações onde funcionava a ESCOLA PLURIDOCENTE CÓRREGO DAS FLORES, localizada no Córrego das Flores, Município de Água Branca/ES.

Art. 2º - A cessão de que trata a presente Lei será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual período caso haja interesse de ambas as partes.

Art. 3º - O bem cedido pela presente Lei deverá ser utilizado para fins sociais definidos no contrato a ser firmado entre o Município de Água Branca e a Mitra Diocesana Diocese de São Mateus.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 17 de maio de 2018.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal